



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

**Termo de Quitação do  
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/13)  
Águas de Niterói S.A.**

Tendo em vista: (i) os despachos da então Coordenadora do TAC, de 12/12/12, às fls. 176, 12/01/14, às fls. 208, e 30/03/15, às fls. 212 e 213; (ii) o despacho do Superintendente da SUPBG, de 17/11/2020, às fls. 435/440; (iii) o ofício SPR n° 360/2020, de 15/12/2020, às fls. 441/465; (iv) a Planilha de Acompanhamento do TAC.INEA.01/13, às fls. 466 e 467; e (xi) o despacho da Assessora da Presidência, de 28/01/2021, às fls. 468/470, constantes do processo E-07/504.674/11, **DECLARAMOS** no que a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) podem atestar, que a empresa **Águas de Niterói S.A.** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/13), celebrado em 27/03/2013, entre a então SEA, o INEA e a referida empresa.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

**Thiago Pampolha Gonçalves**  
Secretário da SEAS

**Philipe Campello Costa Brondi da Silva**  
Presidente do INEA

**Oyama Bastos Freitas**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
INEA

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO